

Ps. 2674

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA DE ARAXÁ



REQUERIMENTO

Araxá, 14/06/2023

Exmo, Prefeito,

A(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, através de seu Secretário **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, vem solicitar por meio deste, a abertura de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 90 DIAS E QUANTIDADE COM RESPECTIVO REFLEXO FINANCEIRO TOTALIZANDO 8854 TONELADAS SENDO 2500 TONELADAS QUE REPRESENTA 9,84% E 6354 SOBRE A QUANTIDADE INICIAL CONTRATADA NO PROCESSO DE Nº 251/2017, CONTRATO: 236/2018, LICITAÇÃO 03.019/2017, FORNECEDOR LIARTH RESIDUOS EIRELI - CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, EXPOSTOS NAS VIAS PÚBLICAS E LIXEIRAS NAS CALÇADAS, ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, NO ATERO SANITÁRIO MUNICIPAL., conforme requisição(ções), ADITIVO, em anexo:

JUSTIFICATIVA

SOLICITO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 90 DIAS COM RESPECTIVO REFLEXO FINANCEIRO TOTALIZANDO R\$ 1.357.405,02 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE A 6354 TONELADAS, NO VALOR DE R\$ 213,63 POR TONELADA, PARA O PERÍODO DE 05/07/2023 05/10/2023 OU ATE QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO 09.090/2023, JÁ EM ANDAMENTO. A REALIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE O SERVIÇO CONTRATADO É DE EXTREMA NECESSIDADE POIS SÃO DIRETAMENTE LIGADOS À SAÚDE PÚBLICA E AMBIENTAL, ALÉM DE FAZER PARTE DOS SERVIÇOS INSERIDOS NO ROL DO SANEAMENTO BÁSICO. SABE-SE QUE FOI PUBLICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO. PUBLICAÇÃO DO EDITAL OCORREU NO DIA 17/05/2023 E SOFREU 2 IMPUGNAÇÕES: A 1º NA DATA DE 25/05/2023 E A 2º NO DIA 13/06/2023. SEGUINDO OS PRAZOS LEGAIS E PROCEDIMENTOS INTERNOS NECESSÁRIOS NÃO EXISTE TEMPO HÁBIL PARA A CONCLUSÃO DO NOVO CERTAME ATÉ O DIA 05/07/2023, ONDE SE ENCERRA O CONTRATO EM VIGOR. DEVE-SE RESSALTAR QUE CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI DE LICITAÇÕES ONDE "4º EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR , O PRAZO DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SER PRORROGADO POR ATE DOZE MESES"

NESSE SENTIDO, O TCU EXAROU O SEGUINTE ENTENDIMENTO: " DEVE CONSTAR DO PROCESSO CORRESPONDENTE, JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA E COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO SUPERIOR, QUANDO OCORRER À HIPÓTESE PREVISTA NO § 4º DO ART 57, RELATIVAMENTE AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA CONTINUADA, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART 57 DA LEI °8666, DE 1993 CONFORME DISPOSTO NO MESMO PARÁGRAFO. DECISÃO 1140/2002 PLENÁRIO.

CONSIDERANDO, PORTANTO, NO CASO CONCRETO, A EXISTÊNCIA DESTA JUSTIFICATIVA EXPRESSAMENTE FUNDAMENTADA, DE PREVISÃO CONTRATUAL E EM VIRTUDE DA EXTREMA NECESSIDADE DO SERVIÇO, RESTA CLARA A NECESSIDADE DE TAL ADITIVO ATE QUE HOMOLOGUE NOVA CONTRATAÇÃO, SOB RISCO DE OCORRER CALAMIDADE PÚBLICA NA FALTA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO. HÁ DE SE DESTACAR



TAMBÉM QUE O VALOR ATUAL DO CONTRATO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O MERCADO.

NO QUE SE TRATA DO PEDIDO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NO VALOR DE R\$534.274,62 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) REPRESENTANDO 2500 TONELADAS QUE REFERENTE A APROXIMADAMENTE 9,84% TAL SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER ACRESCIDA NO CONTRATO EM VIGOR PARA PAGAMENTO DA PRESENTE DATA ATÉ 05/07/2023, FOI FEITO UM ESTUDO BASEADO NA QUANTIDADE DE TONELADAS RECOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES E REALIZADO A MÉDIA PARA QUE SE CHEGASSE A UM DENOMINADOR, TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA POIS O MUNICÍPIO DE ARAXÁ ENFRENTOU PERÍODO DE CHUVA DE APROXIMADAMENTE 7 MESES FATO ESSE O QUE ALTERA SIGNIFICADAMENTE NO PESO DA TONELADA DE LIXO URBANO COLETADA NO PERÍODO E RESSALTO QUE HÁ TAMBÉM O AUMENTO DA POPULAÇÃO ONDE O QUANTITATIVO DO PROCESSO VIGENTE FOI INSTAURADO NO ANO DE 2017 ONDE SEGUNDO DADOS DO IBGE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CORRESPONDIA A 104.283 (CIENTO E QUATRO DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL) HABILITANTES E SEGUNDO ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO CENSO DE 2021 POPULAÇÃO ESTIMADA CHEGA A 108.403 (CIENTO E OITO, QUATROCENTOS E TRES MIL) HABITANTES SEM CONTATAR COM A POPULAÇÃO FLUTUANTE .

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITO PARECER FAVORÁVEL PARA QUE SEJA REALIZADO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 90 DIAS E QUANTIDADE COM RESPECTIVO REFLEXO FINANCEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.01.15.452.0059.2.0111.3.3.90.39 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO - **[OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA] - 02 - 0708 - 0000 - 0000 - TRANSFERENCIA DE ATRIBUICAO DE FUNCOES DE PESSOAS DE OUTROS ORCAMENTOS PARA O ORCAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA - FICHA: 360** Valor: R\$ 1.891.679,64 - Requisição(ões): ADITIVO -

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato de **3 MESES**.

Certos de contar com sua habitual atenção, antecipamos agradecimentos.
Respeitosamente,



RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ao
Exmo, Prefeito Municipal de Araxá
DR. RUBENS MAGELA

PLANILHA DE TERMO ADITIVO COM REFLEXO FINANCEIRO

LIARTH RESIDUOS SOLIDOS EIRELI - 04.578.889.0001/40

Licitação 03.019/2017

processo : 251/2017 - Contrato 236/2018

Valor Tonelada	Qtda 12 meses (t)	Qtda mês (t)	Qtda p/ 3 meses (t)	Valor para 3 meses (R\$)
R\$ 213,63	25416	2118	6354	R\$ 1.357.405,02
R\$ 213,63	25416	2118	2500,9344	R\$ 534.274,62
Valor total do aditivo.				R\$ 1.891.679,64

6354 - Toneladas para atender 3 meses (9 dias) - ref a 9,84% da Quantidade Inicial Contratada.

2500 - Toneladas para aditivo de quantidade no contrato ate 05/07/2023.

Anna Tereza C.M. Avila
 CPF: 108.389.656-36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ATA DE HABILITAÇÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023 - DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2023.

Às 09 horas e 15 minutos do dia 10 (dez) dias do mês de julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araxá/MG (Setor de Licitações), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, ora designados conforme Decreto Municipal n.º 1.676 de 03 de Maio de 2023, por sua vez presidida por *Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos* e composta pelos demais membros infra-assinados, para apreciar, analisar e julgar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 na modalidade DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2023**, cujo objeto trata da **“CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÕES Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO 26/2013, RESOLUÇÃO FNDE/CD 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 FNDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**. Até o horário determinado para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Projeto de Venda/Proposta", compareceu(ram) ou protocolou(aram) os envelopes de Habilitação e projeto de venda/Proposta do referido Processo licitatório a(s) seguinte(s) Licitante(s): **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - COOPERAF**, inscrita no CAF/DAP sob Nº MG112022.02.0000112CAF e no CNPJ sob n.º 14.355.554/0001-16; e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA**, inscrita no CAF/DAP sob Nº MG022023.03.000000393CAF, e no CNPJ sob o Nº 23.368.574/0001-12. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação iniciou os trabalhos passando os envelopes de "Documentação e Projeto de Venda/Proposta" para análise e rubrica dos membros da Comissão e do representante(s) presente(s), estando de acordo com o edital, passou-se a abertura do(s) envelope(s) de documentação o(s) qual(is) foi(ram) passado(s) para os membros da comissão e licitante(s) presente(s) para rubrica e análise. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **“I N A B I L I T A R”** a(s) Licitante(s): **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF** uma vez que não cumpriu o requisito disposto no **item 4.2, alínea “i”** do Edital e **“H A B I L I T A R”** a(s) Licitante(s): **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA** (acima já qualificadas), por atender as condições de habilitação estabelecidas no Edital. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente deu a palavra ao(s) representante(s) presente(s) para manifestação, dizendo que para o prosseguimento dos trabalhos, ou seja, a abertura do(s) envelope(s) "Proposta(s)", haveria a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

necessidade da renúncia pela interposição de recursos do(s) participante(s). Isto posto, consultado(s) a Licitante **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF** manifestou interesse para Recorrer da Decisão que a inabilitou. Nesta senda, o Presidente da CPL tomou a palavra e informou aos presentes que o processo será sobrestado pelo prazo disposto no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 (Art. 109. *Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante;*), concedendo às Licitantes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem, junto ao Setor de Licitação no endereço constante do item 2.1 do Edital, suas razões recursais, a contar da data de publicação da presente Ata. Findado este prazo, será concedido o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões recursais. A CPL publicará o resultado do julgamento dos recursos no prazo constante do item 7.1 do Edital, a contar do findo prazo das contrarrazões e no mesmo ato, designará a nova data para continuidade da sessão pública, para cumprimento da fase de abertura dos envelopes das Propostas, dos Licitantes Habilitados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) presente(s). Eu, **Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos**, secretariei a presente Sessão. **Assinaturas da Comissão e Participantes presentes:**

Araxá, 10 de Julho de 2023.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente da CPL

Edécio Araújo Martins Keles
Membro da CPL

Jussara Augusta Domingues Alves
Membro de Equipe de Apoio

Sr : Sergio Antônio Nepomuceno
CPF :719.041.826-15
Associação dos Produtores de
Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar
Do Vale do Rio Grande

Sr : Fernando Boaventura da Silva
CPF: 044.909.376-01
Cooperativa dos Agricultores Familiares
de Uberlândia e Região – COOPERAF